

Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação

Princípios

- Assegurar às instituições de ensino superior ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
- Indicar os tópicos ou campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdos específicos com cargas horárias pré-determinadas, as quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;
- Evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
- Estimular práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o aproveitamento do conhecimento, habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar, inclusive as que se referiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios

Objetivos e Metas

- Conferir maior autonomia às IES na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e as habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo de educação permanente;
- Propor uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno;
- Otimizar a estruturação modular dos cursos com vistas a permitir um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, bem como, a ampliação da diversidade da organização de cursos, integrando a oferta de cursos sequenciais, previstos no inciso I do artigo 44 da LDB;
- Contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar;
- Contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação, norteando os instrumentos de avaliação.

Histórico

O processo de discussão iniciou com a publicação do Edital n.º 4/97, convocando as IES a apresentarem propostas para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, a serem sistematizadas pelas Comissões de Especialistas de Ensino de cada área. A discussão das diretrizes curriculares mobilizou uma ampla parcela da comunidade interessada, com o objetivo de conferir legitimidade ao processo. Foram encaminhadas aproximadamente 1200 propostas, provenientes de universidades, de faculdades, de organizações profissionais, de organizações docentes e discentes. A maioria das propostas é oriunda da própria comunidade acadêmica. Convém destacar a ampla participação tanto do setor público quanto do setor privado na organização de seminários e encontros para debate, com a presença da SESu/MEC. O Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGrad - desempenhou papel importante na discussão e na sistematização das propostas de diretrizes curriculares encaminhadas pelas universidades.

Esgotado o prazo estabelecido pelo Edital n.º 4/97, as Comissões de Especialistas de Ensino - CEEs foram convocadas para sistematizarem as sugestões apresentadas e produzirem as propostas a serem encaminhadas ao Conselho Nacional de Educação. A partir de dezembro de 1998, as primeiras propostas sistematizadas foram divulgadas na Internet, com o objetivo de suscitar sugestões e críticas ao documento inicial. Além do debate eletrônico, a maioria das áreas promoveu encontros e seminários em todo o país, para consolidação das propostas. A SESu/MEC recebeu as sugestões e as críticas sobre os documentos sistematizados para que fossem agregadas à versão final a ser divulgada na Internet e posteriormente encaminhada ao CNE. Este processo estendeu-se por, aproximadamente, dois meses em cada uma das áreas.

A SESu encaminhou o relato, a partir da configuração das diretrizes gerais, em separado da discussão dos conteúdos de cada curso, com o objetivo de facilitar a análise pelo Conselho Nacional de Educação.

As propostas foram agrupadas por blocos de carreiras, considerando o critério utilizado pela CAPES:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

Biomedicina, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Ciências Agrárias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Medicina Veterinária, Oceanografia e Química.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia e Psicologia.

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências da Informação, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social, Secretariado Executivo e Turismo.

ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Design, Engenharias e Meteorologia.

LICENCIATURAS

No que se refere às licenciaturas, a SESu vem desenvolvendo propostas que serão encaminhadas posteriormente, uma vez que detectou-se a necessidade de promover articulações entre as diferentes áreas que oferecem essa formação. Tais articulações devem configurar diretrizes gerais para as licenciaturas, com o objetivo de fortalecer a efetiva profissionalização do professor por meio de um eixo comum, representado pelo desenvolvimento de competências básicas que abranjam a especificidade do trabalho de professores.

Esse processo iniciou-se com a constituição, pela SESu, de um grupo-tarefa, composto por especialistas na questão da formação de professores, que aceitaram a incumbência de formular a parte do documento que se refere às orientações que possam caracterizar as licenciaturas como uma formação profissional com identidade própria, superando, assim, sua condição atual, que em geral, não tem passado de um apêndice do bacharelado.

O passo seguinte, ora em andamento, é a aproximação da proposta desse grupo-tarefa com as propostas das diferentes comissões de especialistas que assessoram a SESu na elaboração das propostas de diretrizes para os cursos de graduação que oferecem licenciaturas. Portanto, o intuito é de contar com o conjunto das contribuições, tanto dos profissionais que dominam os conhecimentos sobre os diferentes campos do saber que se constituem em conteúdos escolares, quanto dos profissionais que dominam os conhecimentos sobre a questão pedagógica, que se constituem na especificidade da tarefa do ensino.

As 38 Comissões de Especialistas de Ensino, nomeadas pela Portaria 146/97, sistematizaram a proposta de Diretrizes Curriculares para suas respectivas áreas. Algumas áreas incluem mais de um curso, neste caso, a proposta específica às particularidades de cada curso. As Comissões de Especialistas que se inserem nesta situação são:

Áreas com abrangência de múltiplos cursos

Comissão	Cursos
Administração	Administração /Turismo/Hotelaria/Secretariado Executivo
Artes Cênicas	Dança/Teatro
Ciências Agrárias	Agronomia/ Engenharia Florestal/Engenharia de Pesca/Zootecnia
Ciências da Informação	Biblioteconomia/Arquivologia/Museologia
Computação e Informática	Sistemas de Informação/Ciência da Computação/Licenciatura em Computação/ Engenharia da Computação
Matemática / Estatística	Matemática, Estatística

O processo de sistematização das propostas foi realizado em duas etapas, tendo sido antecedido pela elaboração de um Modelo de Enquadramento pela SESu e pelo ForGrad a partir dos debates e sugestões das universidades e comunidade acadêmica.

O processo consistiu na análise das propostas recebidas e na identificação dos aspectos diferenciadores e comuns a elas. A partir daí uma primeira versão do documento de diretrizes foi organizado e colocado em debate junto às universidades via Internet, com a participação do ForGrad, que orientou o acesso das universidades ao texto e da própria SESu.

As reações das universidades e da comunidade acadêmica ao documento das comissões de especialistas foram incorporadas no processo de sistematização dando origem a um novo documento que também foi colocado em debate via Internet, em processo análogo à etapa anterior.

Após esta segunda consulta feita à comunidade acadêmica e profissional, os documentos referentes às diretrizes foram finalizados e novamente divulgados pelo ForGrad e pela SESu junto às instituições.

As propostas de diretrizes consolidadas pelas comissões de especialistas de ensino foram, por decisão da SESu, submetidas à apreciação de consultores *ad hoc* de notáveis especialistas em cada área.

A Secretaria de Educação Superior, SESu-MEC, coordenou o processo de elaboração das propostas de Diretrizes Curriculares pelas universidades brasileiras em articulação com o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Graduação - ForGrad.

Diretrizes Curriculares

"As Diretrizes Curriculares abaixo, que ainda estão em exame no CNE, são propostas que necessitam aguardar sua aprovação e homologação"

Área; Versão em discussão na SESu; Em exame no CNE; Aprovadas; Homologadas (tabela na HP: <http://www.mec.gov.br/Sesu/diretriz.shtm>)

Legislação

Parecer CNE/CES 492/01, aprovada em 3 de abril de 2001

Contém o texto integral das diretrizes aprovadas pelo CNE.

Parecer CNE/CES 583/01, aprovado em 4 de abril de 2001.

Orientações gerais do CNE para as diretrizes curriculares

DECISÕES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 02 , 03 E 04 DE ABRIL DE 2001

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001-000126/2001-69 **Parecer:** 0492/2001 **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Superior – Brasília / DF **Decisão:** Favorável à aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia

Processo: 23000-006014/2000-41 **Anexo(s):** 23000-006016/2000-30, 23000-006019/2000-73

Parecer: CES0517/2001(*) **Interessado:** Sociedade Mantenedora de Educação Superior da Bahia S/C Ltda. / Faculdade de Tecnologia e Ciências - Salvador / BA **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com as habilitações em Jornalismo, Cinema e Vídeo e Hipermídia, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 vagas por habilitação, em turmas de, no máximo 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e vespertino, em regime seriado semestral

Processo: 23001.000141/2001-15 **Parecer:** CES0583/2001 **Interessado:** Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior

Decisão: Define orientações gerais para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, propondo que a definição da duração, carga horária e tempo de integralização dos cursos será objeto de um Parecer e/ou uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior. As Diretrizes devem contemplar: Perfil do formando/egresso/profissional - conforme o curso, o projeto pedagógico deverá orientar o currículo para um perfil profissional desejado; competência/habilidades/attitudes; habilitações e ênfases; conteúdos curriculares; organização do curso; estágios e atividades complementares; e, acompanhamento e avaliação.